



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governio Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 0844733-0 e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, n.º 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **SERVIÇOS DE IMPRESSO ARTES GRAFICAS ANDRIANE LTDA**, com CNPJ sob n.º 70.489.000/0001-82 nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 43/2020 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 43/2020.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais participantes, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SERVIÇOS DE IMPRESSO ARTES GRAFICAS ANDRIANE LTDA

CNPJ: 70.489.000/0001-82

ENDEREÇO: AV. Norberto Schuantes, Bairro Centro, nº1653, CEP 78.505-000

EMAIL: escandriane@gmail.com

TELEFONE: 66 3534-1365

72 SERVICOS DE IMPRESSO ARTES GRAFICAS ANDRIAN 70.489.000/0001-82					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
178518	LAUDO CIRURGICO	UNIDADE	R\$ 0,46	200	R\$ 92,00
183885	BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA	UNIDADE	R\$ 10,93	30	R\$ 327,90
192955	ENVELOPE 260 X 360 P E B (gramatura 90gl)	UNIDADE	R\$ 1,68	350	R\$ 588,00
192957	CAPA DE PROCESSO P E B (44x33metragem,gr	UNIDADE	R\$ 1,46	350	R\$ 511,00
192960	ATESTADO MEDICO (11,5x16metragem,grama	UNIDADE	R\$ 0,15	7000	R\$ 1.050,00
192961	LAUDO MÉDICO PARA EMISSAO DE AIH (21,	UNIDADE	R\$ 0,49	3000	R\$ 1.470,00
192965	ROTULO DE SORO (PAPEL ADESIVO) (9,5X5,	UNIDADE	R\$ 0,20	10000	R\$ 2.000,00
192966	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (21x29	UNIDADE	R\$ 0,36	14000	R\$ 5.040,00
192968	RECEITUARIO AZUL (23x9metragem,gramatu	UNIDADE	R\$ 0,33	3000	R\$ 990,00
192972	FICHA DE CONTROLE DE INTERNAMENTO F	UNIDADE	R\$ 0,35	6000	R\$ 2.100,00
192981	FOLDER COLORIDO F . 6 FRENTE E VERSO (gr	UNIDADE	R\$ 1,33	900	R\$ 1.197,00
192983	FOLDER COLORIDO F . 8 FRENTE E VERSO (gr	UNIDADE	R\$ 1,30	900	R\$ 1.170,00
192986	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E V	UNIDADE	R\$ 0,41	700	R\$ 287,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

192988	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO	UNIDADE	R\$ 0,43	9000	R\$ 3.870,00
192990	RESUMO DE ALTA (21x29,5metragem,gramatu	UNIDADE	R\$ 0,31	1000	R\$ 310,00
192991	HISTORICO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	R\$ 0,30	1000	R\$ 300,00
192992	SOLICITAÇÃO PARA EXAMES ANATOMO PA	UNIDADE	R\$ 0,32	300	R\$ 96,00
192994	BOLETIM DE PACIENTES (21x29,5metragem,	UNIDADE	R\$ 0,37	1000	R\$ 370,00
192999	ENVELOPE 185 X 248 EM CORES	UNIDADE	R\$ 1,39	50	R\$ 69,50
193002	REQUISICÃO DE MATERIAS COM NO MINI	UNIDADE	R\$ 16,99	10	R\$ 169,90
193006	CAPA PARA CARNE EM CORES	UNIDADE	R\$ 0,82	3500	R\$ 2.870,00
193007	FOLDER COLORIDO FOR. 12	UNIDADE	R\$ 0,79	1600	R\$ 1.264,00
193008	FOLDER COLORIDO FOR. 18	UNIDADE	R\$ 0,73	1600	R\$ 1.168,00
193009	PANFLETOS FOR. 16 EM CORES (gramatura 15	UNIDADE	R\$ 0,61	1600	R\$ 976,00
193010	PANFLETOS FOR 16 P E B (mgramatura 150 cou	UNIDADE	R\$ 0,44	2300	R\$ 1.012,00
193011	PANFLETOS FOR 8 EM CORES (gramatura 150	UNIDADE	R\$ 0,89	3800	R\$ 3.382,00
193012	PANFLETOS FOR. 8 P E B (gramatura 150 couc	UNIDADE	R\$ 0,45	3300	R\$ 1.485,00
213063	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRE	UNIDADE	R\$ 0,37	2000	R\$ 740,00
213064	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (21x29,5m	UNIDADE	R\$ 0,31	1000	R\$ 310,00
213065	FICHA DE PROCEDIMENTOS (FRENTE E VERS	UNIDADE	R\$ 0,30	3000	R\$ 900,00
213066	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (21x29,5met	UNIDADE	R\$ 0,29	1000	R\$ 290,00
213067	CADASTRO FAMILIAR (21X29,5metragem,gra	UNIDADE	R\$ 0,25	1000	R\$ 250,00
218497	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VI	UNIDADE	R\$ 0,38	18000	R\$ 6.840,00
218499	CAPA DE PROCESSO COLORIDO (44x33metra	UNIDADE	R\$ 2,22	1200	R\$ 2.664,00
218500	FICHA DE VISITA (15,5x10,5metragem,gramat	UNIDADE	R\$ 0,15	2000	R\$ 300,00
218501	FICHA DE DENTISTA/CLINICA DENTARIA I	UNIDADE	R\$ 0,41	2000	R\$ 820,00
218502	CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO (2	UNIDADE	R\$ 0,34	1000	R\$ 340,00
218503	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E	UNIDADE	R\$ 0,32	1000	R\$ 320,00
218504	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FRENTE E V	UNIDADE	R\$ 0,28	2000	R\$ 560,00
218505	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 0,40	1000	R\$ 400,00
218506	CARTAO DE GESTANTE FRENTE E VERSO (3	UNIDADE	R\$ 1,80	500	R\$ 900,00
218507	CARTAO HIPERTENSO E DIABETICO FRENTE	UNIDADE	R\$ 0,57	500	R\$ 285,00
218508	FICHA DO SISVAN - SISTEMA DE VIGILANC	UNIDADE	R\$ 0,37	1000	R\$ 370,00
218509	MAPA DE ACOPANHAMENTO NUTRICIONAL	UNIDADE	R\$ 0,28	500	R\$ 140,00
218510	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGIC	UNIDADE	R\$ 0,39	1000	R\$ 390,00
218511	FICHA DE CADASTRO DE SISPRENATAL (21x	UNIDADE	R\$ 0,36	1000	R\$ 360,00
218513	RECEITUARIO COMUM EM DUAS VIAS CARB	UNIDADE	R\$ 0,31	23000	R\$ 7.130,00
218519	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETO	UNIDADE	R\$ 0,31	500	R\$ 155,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

218520	FICHA ROA FRENTE E VERSO (33x21,6metra	UNIDADE	R\$ 0,35	7000	R\$ 2.450,00
218522	CARTAO SOMBRA FRENTE E VERSO (22x16me	UNIDADE	R\$ 0,44	1000	R\$ 440,00
220820	FICHA A (21x29,5metragem,gramatura 75gl)	UNIDADE	R\$ 0,30	1000	R\$ 300,00
220821	FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR (P/ US	UNIDADE	R\$ 0,34	2000	R\$ 680,00
220822	CARTAO DA CRIANÇA FRENTE E VERSO DUA	UNIDADE	R\$ 2,90	1000	R\$ 2.900,00
281095	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE (16x1	UNIDADE	R\$ 0,21	200	R\$ 42,00
281096	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA (metrag	UNIDADE	R\$ 12,43	30	R\$ 372,90
281097	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO GR	UNIDADE	R\$ 67,56	48	R\$ 3.242,88
281098	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO ME	UNIDADE	R\$ 49,65	43	R\$ 2.134,95
281099	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PE	UNIDADE	R\$ 37,00	23	R\$ 851,00
281100	FICHA DE CADASTRO DE PACIENTE CONTIN	UNIDADE	R\$ 0,34	8000	R\$ 2.720,00
281101	FICHA DE CADASTRO DE PACIENTE FRENTE	UNIDADE	R\$ 0,35	7000	R\$ 2.450,00
281102	FOLDER P E B F . 6 FRENTE E VERSO (gramat	UNIDADE	R\$ 0,62	400	R\$ 248,00
281103	PAPEL OFICIO TIMBRADO A4 (21x29,5metra	UNIDADE	R\$ 0,41	9000	R\$ 3.690,00
281104	PEDIDO DE EXAME (11,5x16metragem,gramat	UNIDADE	R\$ 0,23	15000	R\$ 3.450,00
281105	AUTO TERMO - BLOCO CARBONADO C/ 50 FO	UNIDADE	R\$ 67,30	12	R\$ 807,60
281106	CADERNETA DE VACINAÇÃO(16x11metragem,	UNIDADE	R\$ 0,29	3000	R\$ 870,00
281107	CADERNETA DE VACINAÇÃO MOD. INFANTI	UNIDADE	R\$ 0,34	1000	R\$ 340,00
281108	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE FRENTE	UNIDADE	R\$ 0,31	500	R\$ 155,00
281109	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO CARB	UNIDADE	R\$ 0,55	1000	R\$ 550,00
281110	FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGU	UNIDADE	R\$ 0,39	500	R\$ 195,00
281111	IDENTIFICAÇÃO DE TUBETE	UNIDADE	R\$ 0,25	500	R\$ 125,00
281112	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORI	UNIDADE	R\$ 0,29	1000	R\$ 290,00
281113	DIARIA DE ACOMPANHANTE (21x29,5metrag	UNIDADE	R\$ 0,28	1000	R\$ 280,00
281115	FICHA CLINICA - INICIO DE INTERNAÇÃO	UNIDADE	R\$ 0,30	1000	R\$ 300,00
281116	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA (21x2	UNIDADE	R\$ 0,30	500	R\$ 150,00
281117	FFICHA DE PEDIDO INTERNO DE MEDICAÇÃ	UNIDADE	R\$ 0,31	1000	R\$ 310,00
281118	FICHA DIARIA DE MEDICAÇÃO (FARMÁCIA)	UNIDADE	R\$ 0,33	1000	R\$ 330,00
281120	FICHAS RECEM NASCIDO (16X23,5metragem,	UNIDADE	R\$ 0,25	100	R\$ 25,00
281122	TERMO DE RESPONSABILIDADE (21x29,5met	UNIDADE	R\$ 0,26	1500	R\$ 390,00
281124	LAUDO DE VISTORIA CARBONADO COM NO	UNIDADE	R\$ 21,50	20	R\$ 430,00
281125	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM NO MI	UNIDADE	R\$ 10,95	10	R\$ 109,50
282235	FICHA OBSTETRICA (FRENTE E VERSO) (21x	UNIDADE	R\$ 0,32	100	R\$ 32,00
282236	FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA ES	UNIDADE	R\$ 0,31	1000	R\$ 310,00
282247	CADASTRO DOMICILIAR (21X29,5metragem,	UNIDADE	R\$ 0,39	1000	R\$ 390,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governho Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

284116	FICHA SAE SISTEMATIZACAO DA ASSISTE	UNIDADE	R\$ 0,34	5000	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.690,13					

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os serviços ou produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços ou produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Terra Nova do Norte-MT – MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os serviços ou produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governos Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 -** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
1413	09	001	2105	339039
0853	03	003	2094	339039
1268	07	003	2161	339039
1235	07	002	2138	339039
1292	07	005	2140	339039
1467	08	002	2197	339039

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 43/2020**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Terra Nova do Norte-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

Terra Nova do Norte-MT, 01 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
VALTER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SERVIÇOS DE IMPRESSO ARTES GRAFICAS ANDRIANE LTDA
CNPJ: 70.489.000.0001.82

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: